



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 577/15

Contrato/Aditivo nº **082/2019**

Processo Administrativo nº 04.792/2019 anexo ao de nº 26.130/2015 – Concorrência Pública 016/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO PARA TREINAMENTO DE MODALIDADES PARALÍMPICAS A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 813845/2014/MESPORTE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditivo: **Prorroga o prazo de execução da obra**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.948/0001-52, sediada na Rua Amadeu Santi, nº 33, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato 577/15, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual de nº 577/15, entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 240 dias, de **04/12/2018 à 01/08/2019**, sendo que o contrato vigorará de acordo com o prazo de execução da obra. A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo, reajustam o valor inicialmente contratado, em mais, **R\$ 595.556,57 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, conforme planilha apresentada no processo administrativo nº 04.792/2019, que fica fazendo parte integrante do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, bem como completa-la em mais **R\$ 29.777,83 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

11 ABR 2019



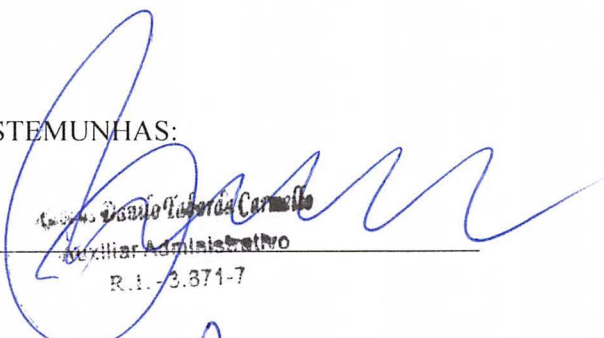
GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA



MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada

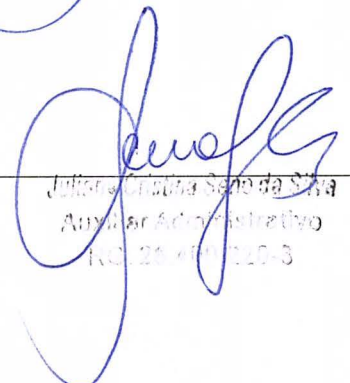
TESTEMUNHAS:

1ª



Paulo Roberto Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.374-7

2ª



Juliana Cristina Sene da Silva
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.374-7